

DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Publicação nº 24.285

Data 20/11/2025

Presidente/Jari: Silene Maria dos Santos



- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

NOME DO ORGÃO/ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/Detran

**RESULTADO DE PROCESSOS JULGADOS PELA Jari-Ba.
RECORRIDO: Detran-Ba.**

REPUBLICAÇÃO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações-Jari, resolve, pela totalidade dos votos de seus membros, Tornar sem Efeito a publicação veiculada no Diário Oficial do Estado-D.O.E., do dia 20.11.2025, tendo como recorrente **CLAUDIO ROBERTO MATOS PEREIRA** e recorrido o Departamento Estadual de Trânsito-Detran, processo tombado sob o nº 049.4837.2024.0069872-01 que divulgou o resultado do julgamento do apelo como sendo: **"RECURSO PROVIDO (PENALIDADE MULTA), À UNANIMIDADE DE VOTOS"**, sendo **IMPROVIDO**, em virtude de erro material, por parte do julgador, no que tange a cor do marcador no voto, induzindo em **ERRO** a divulgação do resultado, Portanto, onde se lê: **RECURSO PROVIDO, leia-se: RECURSO IMPROVIDO.**

Renove-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste ato, para interpor recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-Cetran.

**Silene Maria dos Santos
Presidente/Jari-Detran-Ba.**